



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, **Sr. NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário da Saúde, **Sr. JEFERSON WILLIAN MOSCHEN**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Linha Nova, n.º 408, em Gramado/RS inscrita no CNPJ sob nº 03.453.994/0001-90, representada por sua diretora, **Sra. BÁRBARA SANDRA MEDEIROS E SOUZA**, doravante denominada **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, ao Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** a fim de fomentar o projeto “Promovendo a Recuperação de Dependentes Químicos”, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.164/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, em **12 parcelas**, sendo a primeira no valor de **R\$ 29.224,02 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**, da segunda a décima primeira no valor de **R\$ 19.776,97 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** e a décima segunda no valor de **R\$ 19.756,28 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Valor a ser repassado à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A prestação de contas a ser realizada pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas deverá ser apresentada pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** 30 dias após o recebimento de cada parcela, consecutivamente.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUINTA – A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas será analisada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA SEXTA – Fica designado o servidor **AMARO ROMALDO MARTINI**, matrícula n.º 11.467, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pelo **Gestor do Termo de Fomento**, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA NONA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 8 - Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: 3 – Atenção Especializada

DOTAÇÃO: 08.03.2.004.3.3.50.43.05.00.00.00 – Repasse de Verba (791/2023)

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 18 de abril de 2023.



NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



JEFERSON WILIAN MOSCHEN
Secretário Municipal da Saúde



AMARO ROMALDO MARTINI
Gestor do Termo de Fomento



BÁRBARA SANDRA MEDEIROS E SOUZA
Comunidade Terapêutica Vale a Pena Viver



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Proposta

Edital nº: Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretariada Saúde

Objeto:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO Comunidade Terapêutica Vale a Pena Viver
Endereço: Linha Nova, Caixa Postal 408
Cidade: Gramado CEP: 95670-000
Fone: (54) 996304069 e (54) 996578104
E-mail: valeapenaviver@gramadosite.com.br
CNPJ: 03.453.994/0001-90
Representante Legal: Bárbara Sandra Medeiros e Souza
Responsável pela execução do projeto: Angélica Bridi Pistore
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome do Conselho: COMAD
Nº de registro:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Linha Nova - Caixa Postal 408 - Telefones: (54) 9972.0384 - 9630.4069 - 9657.8104
Cep 95670-000 - Gramado - RS - Rio Grande do Sul



I. NOME DO PROJETO: *Promovendo a Recuperação de Dependentes Químicos*

II. APRESENTAÇÃO

A Comunidade Terapêutica Vale a Pena Viver é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de maio de 1999, que tem como objetivo a prevenção, a recuperação e a reinserção social de dependentes químicos, bem como, apoio e orientação aos seus familiares. A Entidade que acolhe em caráter transitório e em regime residencial está situada no município de Gramado/RS, na localidade de Linha Nova, em imóvel próprio, com capacidade de acolhimento para 50 pessoas. Conta com 7,5 hectares de área total, sendo destes 1250 metros de área total construída, distribuída da seguinte forma: auditório, sala de administração, salas de reunião, salas de atendimento, cozinha, refeitório, despensa, banheiros, dormitórios, capela, almoxarifado, queijaria e área para o trato com os animais e lavoura.

1.1 Recursos Humanos

Profissional	Quantidade	Carga Horária
Assistente Social	01	30h/semanal
Psicóloga	02	8h/semanal
Nutricionista	01	8h/semanal
Médico	01	8h/quinzenal
Monitores	03	220h/mensal
Construtor	01	220h/semanal
Auxiliar Geral	01	220h/semanal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER



III. JUSTIFICATIVA

Atualmente, observa-se um importante aumento do número de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, ocasionando conseqüentemente muitos problemas de ordem pessoal, familiar e social, além do aumento considerável dos casos de violência e vulnerabilidade.

Reconhecida como uma doença pela OMS – Organização Mundial da Saúde, a dependência química traz consigo uma série de prejuízos. No âmbito individual o dependente químico, além do desgaste físico e emocional, sofre muitas perdas, como: a desestruturação familiar e a fragilização dos vínculos, perda de emprego, problemas de saúde, envolvimento com a criminalidade, aumento do risco de contaminação por ISTs, entre outros.

Neste sentido, a Comunidade Terapêutica Vale a Pena Viver atua acolhendo, recuperando e reinserindo na sociedade os dependentes químicos, que estejam em busca de novas oportunidades. Atualmente, o modelo de acolhimento está baseado na Resolução Nº 591, de 19 de dezembro de 2013 e na RDC Nº 29 de 30 de junho de 2011 e na Resolução do CONAD Nº 01/2015.

No entanto, tendo em vista todas as dificuldades acarretadas pela pandemia do Covid-19, nosso apoio financeiro diminui significativamente, almejamos com este projeto recursos para pagamento de colaboradores, bem como para a aquisição de material de trabalho e alimentação garantindo dessa forma a continuidade do trabalho que desenvolvemos em prol da recuperação de dependentes químicos

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Linha Nova - Caixa Postal 408 - Telefones: (54) 9972.0384 - 9630.4069 - 9657.8104
Cep 95670-000 - Gramado, RS - Rio Grande do Sul



IV. OBJETIVOS

1. GERAL

Contribuir para a recuperação e reinserção social e dependentes químicos, por meio de acolhimento transitório em ambiente terapêutico.

2. ESPECÍFICOS

- ✓ Responsabilidade técnica;
- ✓ Atendimento psicológico;
- ✓ Atendimento nutricional;
- ✓ Acompanhamento e orientação das atividades da vida diária e na prática e princípios da recuperação.

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
Responsabilidade Técnica	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As Comunidades Terapêuticas reguladas pela RDC Anvisa n°29/2011 devem ter como responsável técnico um profissional de nível superior 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O cumprimento da lei estabelecida, na RDC 29/2011, bem como a resolução CONAD/2015 e todos os seus protocolos recomendados pelos órgãos e colegiados superiores; ✓ Preparação para o pós-tratamento.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Atendimento psicológico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atendimento individualizado aos acolhidos; ✓ Grupos e dinâmicas de apoio; ✓ Orientação e aconselhamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autoconhecimento; ✓ Melhor resiliência e flexibilidade mental; ✓ Melhora da autoestima; ✓ Resgate e fortalecimento dos vínculos; ✓ Gestão das emoções; ✓ Preparação para o pós-tratamento.
Atendimento nutricional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atendimento nutricional individual; ✓ Grupos de educação nutricional; ✓ Acompanhamento da rotina e funcionamento da cozinha; ✓ Desenvolvimento e acompanhamento de cardápio. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhora da qualidade da alimentação e da percepção da saúde; ✓ Controle da ansiedade e compulsão alimentar; ✓ Controle de doenças crônicas pré-existentes; ✓ Introdução de hábitos saudáveis pensando na melhora da qualidade de vida; ✓ Preparação para o pós-tratamento.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

<p>Acompanhamento e orientação das atividades da vida diária e na prática e princípios da recuperação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e instruir todas as atividades terapêuticas; ✓ Zelar pela disciplina individual e coletiva; ✓ Orientar e acompanhar a evolução do acolhido. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Percepção de responsabilidade; ✓ Resgate de valores; ✓ Disciplina da vida cotidiana; ✓ Cumprimento de tarefas e responsabilidade; ✓ Desenvolvimento de habilidades; ✓ Desenvolvimento de habilidade de trabalho em equipe; ✓ Preparação para o pós-tratamento.
<p>Material de informática</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compra do material. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nova estrutura de trabalho
<p>Livro 12 Passos e 12 Tradições</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compra dos livros. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Melhora na condição do material para utilização de nossa metodologia de trabalho
<p>Itens de alimentação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compra de alimentação. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantia de itens básicos para o preparo da alimentação de nossos acolhidos.

V. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A comunidade terapêutica Vale a Pena Viver atua na recuperação e na reinserção social de dependentes químicos, atende em regime integral por um período de nove a doze meses, adultos do sexo masculino, oferecendo

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Atendimento Nutricional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e orientação das atividades da vida diária e na prática e princípios da recuperação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material de informática	X											
Livro 12 Passos e 12 Tradições	X											
Itens de alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Angélica Bridi Pistore	Assistente Social	CLT	30h
Aline Birk	Psicóloga	CLT	8h
Franciele Dalle Molle	Nutricionista	RPA	8h
Luciano Schwantes	Monitor	CLT	220h/mensal
Antônio Valderês da Silva Corrêa Moraes	Monitor	CLT	220h/mensal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Responsabilidade técnica	Cumprimento da legislação vigente	✓ Instituições regulamentadoras
Atendimento psicológico	Melhora emocional acolhido	✓ Evolução realizadas e registradas nos prontuários; ✓ Reunião de discussão de casos
Atendimento Nutricional	Melhora da saúde física do acolhido	✓ Evolução realizada e registradas nos prontuários; ✓ Reunião de discussão de casos; ✓ Avaliação física
Acompanhamento e orientação das atividades da vida diária e na prática e princípios da recuperação	Reabilitação do acolhido	✓ Planilha de acompanhamento de participação dos acolhidos nas atividades ✓ Reunião de discussão de caso.
Material de informática	Melhora das condições de trabalho dos profissionais	✓ Fotos
Livro 12 Passos e 12 Tradições	Melhora na condição de aplicação da metodologia aplicada	✓ Fotos
Itens de alimentação	Garantia de itens básicos para o preparo da alimentação de nossos acolhidos	✓ Refeições diárias

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

XI. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Secretaria da Saúde do Estado	Governamental	Financeira	Desde setembro de 2017
Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED	Governamental	Financeira	Desde outubro de 2013

XII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
RH - salários	150.391,20	60,9471
Encargos	57.845,28	23,4422
Provisão 13º Salário	12.532,60	5,0789
Provisão Férias 1/3	4.177,53	1,6929
Material para informática	6.617,00	2,6815
Aquisição livros 12 Passos e 12 Tradições	2.830,05	1,1468
Itens de alimentação	12.363,05	5,0102
Total solicitado	246.756,71	100

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER



Valor total da proposta: R\$ 246.750,00
 Valor da contrapartida: (se houver).R\$ 6,71
 Valor solicitado ao concedente: R\$ 246.750,00

ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

Descrição	Quantidade	Valor unitário Mensal Em R\$	Valor provisões Mensal Em R\$	Valor encargos Mensal Em R\$	Total na rubrica Anual Em R\$
Responsável técnica	01 assistente social (30h/semanal)	R\$ 4.853,10	R\$ 539,23	R\$ 1.941,20	R\$ 88.002,40
Psicóloga	01 profissional (8h/semanal)	R\$ 1.030,00	R\$ 114,44	R\$ 412,00	R\$ 18.677,33
Nutricionista	01 profissional (8h/semanal)	R\$ 1.083,00	R\$ 120,33	R\$ 240,67	R\$ 17.328,00
Monitor	01 profissional 220h/mensal	R\$ 1.590,00	R\$ 176,67	R\$ 636,00	R\$ 28.832,00
Monitor	01 profissional 220h/mensal	R\$ 3.976,50	R\$ 441,83	R\$ 1.590,57	R\$ 72.106,88
Mouse	01 unidade	R\$ 99,00			R\$ 99,00
Refil de tinta	03 unidade	R\$ 60,00			R\$ 180,00
Refil de tinta preto	01 unidade	R\$ 69,00			R\$ 69,00
CPU	01 unidade	R\$ 3.399,00			R\$ 3.399,00
Memoria	01 unidade	R\$ 241,00			R\$ 241,00
Teclado e Mouse	01 unidade	R\$ 240,00			R\$ 240,00
Monitor 21.5	01 unidade	R\$ 1.090,00			R\$ 1.090,00
Windows 11	01 unidade	R\$ 1.299,00			R\$ 1.299,00
Livro 12 Passos e 12 Tradições	50 unidades	R\$ 55,00			R\$ 2.750,00
Frete livros	01 frete	R\$ 80,05			R\$ 80,05
Farinha de trigo	360 unidades	R\$ 17,99			R\$ 6.476,40

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 12.532,60	R\$ 150.391,20
Entargos	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 4.820,44	R\$ 57.845,28
Provisões 13º SALÁRIO	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 1.044,38	R\$ 12.532,56
Provisões 1/3 CONST. FÉRIAS	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 348,13	R\$ 4.177,56
Material de Informática	R\$ 6.617,00												R\$ 6.617,00
Livro 12 Passos e 12 Tradições	R\$ 2.830,05												R\$ 2.830,05
Itens de alimentação	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.031,42	R\$ 1.010,73	R\$ 12.356,35
TOTAL	R\$ 29.224,02	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.776,97	R\$ 19.756,28	R\$ 246.750,00
TOTAL SOLICITADO													R\$ 246.750,00
VALOR PROPONENTE													R\$ 6,71


Angélica Brito Pistori
Assistente Social
GRESS 5988


Bárbara Sandra Medeiros e Souza
Diretora Administrativa

Gramado, 16 de fevereiro de 2023.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE A PENA VIVER

Linha Nova - Caixa Postal 408 - Telefones: (54) 9972.0384 - 9630.4069 - 9657.8104